

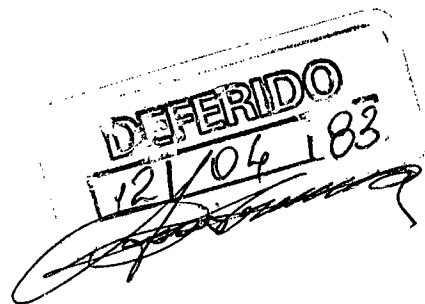


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 100/83

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que seja dada nova redação ao Artigo 1º, § 3º da Lei nº 765/72.

JUSTIFICATIVA

Essa Lei dispõe sobre cobrança ao proprietãrio que deixar de atender a intimação da Prefeitura para efetuar a limpeza de seu terreno, coberto de mato, ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoa-dos, tal medida viria trazer um aspêcto mais urbanístico a cidade e evitar a proliferação de animais nocivos à saúde pública.

Conto com a habitual atenção e dignas providências do senhor Chefe do Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1983.


-(NELSON URTADO)-
Vereador